



**CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARECER SOBRE O DOCUMENTO
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA
ZONA COSTEIRA**

ENQUADRAMENTO

Na reunião ordinária do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) de 5 de Fevereiro de 2009, na qual esteve presente o Ministro do Ambiente do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, este informou o CNADS que o Governo estava a preparar uma proposta de “*Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira*” (ENGIZC) que iria ser submetida a consulta pública e remetida ao (CNADS), para emissão de parecer.

Posteriormente, em 1 de Março de 2009, o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades enviou formalmente ao CNADS este pedido respeitante ao documento intitulado “*Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira*” (ENGIZC), o qual viria também a ser disponibilizado para debate público.

A temática da Zona Costeira suscitou sempre atenção especial por parte do CNADS, tendo sido objecto de documentos de análise – v.g. “*Reflexão sobre o Desenvolvimento Sustentável da Zona Costeira*” (01.05.24) e “*Comentários ao Programa FINISTERRA - Programa de Intervenção na Orla Costeira Continental*” (03.01.16) – e da participação activa em iniciativas relativas à gestão integrada das zonas costeiras – v.g. 8ª. *Conferência dos EEAC*, em Sesimbra (Junho 2000) e *Conferência-Debate sobre as Zonas Costeiras*, no LNEC. (Novembro 2005). Esta última, aliás, contribuiu para o processo que originou a publicação das “*Bases para a Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional*” (2007), cuja influência é reconhecível no documento agora em análise. Também à escala europeia, e no âmbito da actuação da rede dos EEAC - European Environment and Sustainable Development Advisory Councils - o CNADS tem tido um papel relevante, estando na génese e coordenação do Marine and Coastal Zones Working Group (desde 2001). Neste âmbito, tem partilhado activamente as iniciativas e *statements* dos EEAC, designadamente no que respeita à gestão integrada das zonas costeiras europeias e ao processo preparatório para aprovação Directiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Junho de 2008, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política para o meio marinho (Directiva-Quadro “Estratégia Marinha”).

O CNADS deliberou proceder à elaboração de um Parecer do documento intitulado “*Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira*” (ENGIZC),

constituindo para o efeito um Grupo de Trabalho co-coordenado pelos Conselheiros António Domingos Abreu e João Carlos Marques e integrando os Conselheiros Paula Antunes, Virgílio Cruz, José Guerreiro da Silva, Aristides Leitão, Maria João Pereira e Filipe Duarte Santos. Deram também o seu valioso contributo na apreciação do documento referido e na elaboração deste Parecer os Professores Maria João Bebianno, João Alveirinho Dias, Emanuel Gonçalves e Carlos Sousa Reis, sendo de referir igualmente o apoio da Dr^a Maria Adília Lopes, Secretária Executiva do CNADS, e da Dra. Liliana Leitão, técnica do Secretariado do CNADS.

A proposta de ENGIZC assume particular relevância em função de um vasto conjunto de orientações nacionais e comunitárias existentes. Reconhece-se, por isso, a oportunidade da sua elaboração e discussão pública. Esta, dada a complexidade da matéria, beneficiaria de um alargamento do período de debate público.

O Parecer agora elaborado pelo CNADS sobre a ENGIZC compreende quatro secções:

a) Conceitos e estratégia; b) Governança para a sustentabilidade da zona costeira, envolvendo duas subsecções, Sustentabilidade e Quadro normativo e Modelos institucional e de governança; c) Zona costeira e mudanças climáticas; d) Conclusões gerais.

A. CONCEITOS E ESTRATÉGIA

Em termos de conceitos e estratégia que estão subjacentes à ENGIZC, é importante salientar o seguinte:

- Conceptualmente a ENGIZC assenta no documento “*Bases para a Gestão Estratégica da Zona Costeira Nacional*” (MAOTDR, 2007), colocado em apreciação pública em 2006, pretendendo atingir uma dimensão eminentemente estratégica, conforme a própria nota introdutória.
- A visão da ENCIZC pretende alcançar uma zona costeira harmoniosamente desenvolvida e sustentável num prazo temporal de 20 anos, assente numa perspectiva multidimensional, abrangendo vectores como o ambiente e valores como segurança, ordenamento, competitividade, conhecimento e gestão.

- A ENGIZC foi alvo de um procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), também em discussão pública, o que potencialmente valoriza as linhas estratégicas apontadas no documento.
- As opções estratégicas assumidas na ENGIZC assentam em três grandes grupos, de natureza temática, institucional e de governança que, por sua vez, se traduzem em objectivos (8) e medidas (20).

Da apreciação da proposta na generalidade, o CNADS conclui que, embora caracterize exaustivamente as principais condicionantes normativas e de planeamento, quer a nível nacional quer europeu e global, a ENGIZC apresenta-se, do ponto de vista estratégico, condicionada pela conjuntura política e institucional. Embora seja enunciado um conjunto de princípios genéricos de largo espectro, não é reconhecível a ligação funcional evidente entre as opções estratégicas apontadas e os objectivos a que a ENGIZC se propõe dar resposta. Por outro lado, não são estabelecidas prioridades no tocante às medidas a implementar, nem é perceptível, a esse nível, qualquer contributo da própria AAE. Ora tal deveria ter constituído uma questão central uma vez que estas medidas são a sustentação da ENGIZC. Seria aconselhável haver uma forte articulação entre as políticas e a sua implementação, na esteira do que a Directiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) visa promover.

Assim, entende o CNADS que seria mais adequado a ENGIZC apontar opções estratégicas concretas, relacionadas com os objectivos, metas e indicadores claramente assumidos, as quais pudessem servir de base à definição de balizas e critérios para os processos de decisão a jusante da ENGIZC.

Por outro lado, tratando-se de uma proposta de Estratégia, seria importante incluir alguns elementos que o CNADS reputa fundamentais, a saber:

- a) A necessidade de avaliação das implicações da ENGIZC face a Espanha, quer numa lógica de articulação no domínio da gestão conjunta, quer de posicionamento estratégico e de cooperação;
- b) A imprescindibilidade de assegurar a interface entre a investigação científica (na qual se incluem actores das redes científicas nacionais e os programas de investigação científica) e a gestão integrada da zona costeira, já que, sem informação sólida, adequada e efectivamente integrada ao serviço dos objectivos de gestão

sustentável da zona costeira não se vislumbra a possibilidade de sucesso ou sequer de disponibilidade de informação de apoio e suporte a essa gestão.

c) A noção de que é fundamental articular a ENGIZC com as questões associadas ao ordenamento do território, indispensável face ao actual modelo de ocupação territorial nacional, o qual assenta sobretudo, quer em abrangência quer em complexidade, no litoral. Neste particular torna-se fundamental promover a articulação entre a ENGIZC e o PNPT, o que é ignorado na presente proposta.

As questões acima referenciadas e a especificidade da zona costeira requerem, subjacente à sua gestão integrada, uma dimensão institucional apropriada, que não parece reflectida no modelo institucional de gestão proposto. Este assenta na atribuição de competências a um departamento do Instituto da Água (INAG). O CNADS constata que se aponta essencialmente para uma manutenção do modelo institucional de gestão em vigor o que, sem que tenha sido efectuada a sua avaliação, parece uma proposta politicamente condicionada e que careceria de melhor fundamentação, pelo que devia ser alvo de um debate mais amplo, incluindo-se neste a possibilidade de se considerar outras alternativas de modelo institucional de governação da zona costeira.

B.GOVERNANÇA PARA A SUSTENTABILIDADE DA ZONA COSTEIRA

Sustentabilidade

Surgindo a sustentabilidade como objectivo central da Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC), importa reflectir sobre os principais pressupostos associados a este conceito e sobre as implicações que daí devem decorrer para a formulação da estratégia.

A governança para a sustentabilidade da zona costeira implica a adopção de abordagens flexíveis, integradas e adaptáveis, de modo a lidar com interligações complexas, com incertezas e com períodos de mudança. Independentemente do grau de complexidade das interligações, tal depende do equilíbrio entre três eixos primordiais: i) a sustentabilidade ecológica; ii) o bem-estar das populações humanas, implicando sustentabilidade social e económica das actividades desenvolvidas e iii) pressões humanas resultantes dessas mesmas actividades.

De facto, o desenvolvimento sustentável surge normalmente associado à necessidade de compatibilização de objectivos de natureza ambiental (garantia de que a escala das actividades humanas não excede a capacidade de sustentação dos ecossistemas), de desenvolvimento económico (procurando maximizar-se o bem-estar colectivo) e social (garantindo uma distribuição justa dos recursos e oportunidades, entre indivíduos de uma mesma geração e entre gerações).

O conceito de desenvolvimento sustentável, na sua definição expressa no Relatório Brundtland e posteriormente integrado na Agenda 21, pressupõe um modelo de desenvolvimento que permita assegurar a satisfação das necessidades das gerações actuais, sem comprometer as possibilidades de desenvolvimento das gerações futuras. A salvaguarda desta possibilidade implica a necessidade de manutenção (ou preferencialmente expansão) da base de capital (natural, produtivo e humano) disponível para satisfação das mencionadas necessidades.

Numa perspectiva de sustentabilidade forte assume-se que as três formas de capital referidas (natural, produtivo e humano) são complementares e não substituíveis entre si, o que implica a manutenção equilibrada de cada uma destas bases de activos por si só. A adopção desta perspectiva de sustentabilidade, mais do que a noção de compatibilização e optimização simultânea de objectivos económicos, sociais e ecológicos, pressupõe a realização de escolhas responsáveis na sociedade, ou seja, numa base democrática e participada do que deve ser mantido, requalificado ou desenvolvido.

A formulação de uma ENGIZC, orientada por objectivos de sustentabilidade, deveria tomar como ponto de partida uma avaliação consistente da situação ecológica, social e económica das zonas costeiras portuguesas e das suas interacções com outros componentes relevantes. Assim, a avaliação do estado actual da zona costeira portuguesa e da identificação das principais pressões e ameaças associadas (e.g. erosão, alterações climáticas, contaminação pontual ou difusa, eutrofização e *hotspots* de contaminação, riscos relacionados com a ocupação e urbanização do litoral), bem como a análise das tendências de evolução futura, deveria constituir um dos pontos de partida da formulação da ENGIZC. Este requisito fundamental carece desde logo de um investimento sólido na investigação científica integrando as diferentes dimensões e

descritores de base da zona costeira, quer ao nível da sua caracterização de base quer na concepção e manutenção de um sistema de monitorização dos indicadores mais relevantes. Na perspectiva das actividades humanas, a ENGIZC deveria partir da identificação dos principais actores com intervenção na zona costeira, incluindo agentes económicos (e.g. pescas, actividades portuárias, turismo, actividades recreativas, desenvolvimento imobiliário, produção de energia) e outros actores/interesses (e.g. organismos responsáveis pela protecção costeira, actores ligados ao ensino e investigação, bem como grupos de defesa do ambiente). Da mesma forma, deveriam ser analisadas as principais interacções entre estes diferentes actores e os principais conflitos de interesses e de valores que se colocam em termos da gestão integrada de zona costeira.

Embora se reconheça tratar-se de uma estratégia nacional, e por isso formulada em termos agregados, entende o CNADS que esta avaliação deveria necessariamente ter algum grau de desagregação espacial, reconhecendo-se que a zona costeira portuguesa não é uniforme em termos ecológicos nem na expressão e intensidade das pressões humanas a que está sujeita. Tal dificulta a adopção de uma resposta universal à escala nacional, o que assume importância crucial porquanto a adopção de uma perspectiva de sustentabilidade, para além da tentativa de promover a compatibilização de objectivos e interesses, pressupõe a realização de escolhas políticas, que devem ser claramente assumidas na ENGIZC e discutidas no processo de participação pública. A este nível salienta-se a óbvia (mas geralmente ignorada) necessidade de consideração das particulares realidades naturais, sócio-económicas e político-administrativas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Quadro normativo e modelos institucional e governança

A ENGIZC requer um efectivo compromisso político de longo prazo das autoridades públicas (Administração central, regional e local) mas também de outras instituições (sectoriais, profissionais, ONG e outros grupos de interesses), compromisso que não pode estar refém de oscilações conjunturais. O nível de incerteza associado à disponibilidade de recursos financeiros desafia este compromisso e, como tal, essa incerteza deveria, à partida, ser tida em consideração na ENGIZC. Esta abordagem implica um processo dinâmico e eficaz de informação, regulação e coordenação institucional/jurisdicional, educativo e de investigação, assim como o envolvimento

activo do público, actores com intervenção na zona costeira e titulares de interesses difusos e a conseqüente ponderação e gestão de conflitos que daí advêm.

Considera o CNADS que a fragmentação de competências e de atribuições, associada a um quadro institucional atomizado e desconexo, tem vindo a constituir, tal como em tantos outros sectores, um dos factores de “*des-governança*” da zona costeira. A essa mesma conclusão têm chegado, aliás, inúmeros diagnósticos, incluindo a própria Estratégia Nacional para o Mar (2006), que corrobora tal análise, bem como a já referida Reflexão do CNADS de 2001, sobre o *Desenvolvimento Sustentável da Zona Costeira*.

O modelo institucional e de governança proposto é constituído por três níveis, designados por “*plataformas*”, que a AAE reputa como uma das mais-valias da ENGIZC. Não obstante a ênfase dada a esta questão, inerente ao próprio conceito de gestão integrada, não é apresentado um claro modelo de integração horizontal das plataformas de articulação, sendo apenas referido que deverá competir ao INAG promover os esforços necessários à respectiva animação. Propõe-se, assim, basicamente, uma simples coordenação das componentes do actual quadro legal e institucional, no essencial mantendo o “*statu quo*” e não a efectiva racionalização dos instrumentos legais. Nem tão-pouco se procurou concretizar um dos desígnios assumidos pelos “pilares estratégicos” da Estratégia Nacional para o Mar”: «*A participação responsável, a desburocratização e a simplificação reguladora e processual, garantindo os factores diferenciadores relacionados com a especificidade (...) das zonas costeiras*» (ENM, cap. II, pág.13).

A solução proposta não corresponde ao enquadramento jurídico-institucional internacionalmente consagrado e terá dificuldades em responder aos desafios que se colocam quer na esfera nacional quer ao nível europeu. Em termos de estratégia institucional será necessário, em particular, potenciar o instrumento jurídico que constitui o Direito Público Marítimo, sobre o qual a ENGIZC não se detém, inflectindo o carácter inibidor que até agora carrega consigo. Assim, o CNADS considera que seria essencial conduzir uma análise da legislação nacional, atribuições e competências, perspectivando a necessidade de promover uma Lei de Bases da Zona Costeira compatível com a essência dos problemas específicos desta, sem perder de vista a imprescindível articulação com o direito internacional, com o direito comunitário e, em

especial, com os compromissos que a proximidade com Espanha acarreta. Neste contexto, a transposição para a legislação portuguesa da Directiva-Quadro Estratégia Marinha pode representar uma excelente oportunidade para proceder à reformulação do sistema jurídico.

Ainda no que diz respeito ao modelo de governança da zona costeira, cabe realçar que a própria AAE salienta que ao objectivo de promover a participação e informação do público não está associada uma estratégia a desenvolver, o que de alguma forma pode conduzir à subversão da filosofia subjacente à gestão integrada da zona costeira e que urgiria corrigir. Por outro lado, atendendo à sua escala de intervenção e às assimetrias ecológicas e sócio-económicas patentes ao longo da zona costeira, a ENGIZC ganharia se equacionasse a definição de termos de referência para a ulterior elaboração de documentos subsidiários, orientados para as especificidades regionais. Tal é, aliás, corroborado pela AAE, que assume que a não consideração das especificidades locais é particularmente gravosa no que diz respeito ao desenvolvimento do modelo de ordenamento proposto, baseado na valorização dos sistemas sócio-ecológicos não incorporando adequadamente o meio e os valores naturais.

Finalmente, convém realçar um aspecto determinante em que a ENGIZC não reflecte os seus objectivos, assumidos nas conclusões da respectiva AAE o que parece contrariar o espírito subjacente à sua elaboração. Com efeito, como referido na AAE, as condições de formulação da ENGIZC não foram exemplares ao nível desejável da participação e do envolvimento de todos os interessados, desde instituições públicas e privadas às populações locais, o que estabelece a diferença fundamental entre as práticas de governação e governança. Um exemplo manifesto resulta da falta de coordenação dos promotores da ENGIZC com as Regiões Autónomas, que no texto transparece por se fazerem meras referências à realidade arquipelágica, muitas vezes sem consequências ou a devida sustentação.

C. ZONA COSTEIRA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A ENGIZC é omissa no que respeita às alterações climáticas, considerando o CNADS que deveria ter em conta e fazer referência clara aos desafios futuros que se colocam à zonas costeiras face a estas. De facto, as zonas costeiras constituem um dos

sistemas biogeofísicos onde as questões da insustentabilidade do desenvolvimento se manifestam de forma mais clara e aguda.

Para além das pressões resultantes do crescimento da população costeira e do crescente desenvolvimento de actividades económicas, por vezes com forte impacto ambiental, a zona costeira sofre os impactos das alterações climáticas e, em especial, da subida do nível médio do mar. A este respeito a Comissão da UE publicou, em 1 de Junho de 2009, um Livro Branco intitulado “*Adapting to Climate Change: Towards a European Framework for Action*” que inclui o sector da zona costeira.

A principal recomendação é assegurar a integração da problemática das alterações climáticas nos documentos de estratégia e política de gestão da UE relativos às áreas costeiras e marinhas. Um destes documentos é a Directiva-Quadro “Estratégia Marinha” (Directiva 2008/56/CE), que tem por objectivo o uso sustentável dos mares e a conservação dos ecossistemas marinhos, no horizonte temporal de 2020. Ao nível das políticas da UE reconhece-se a necessidade de integrar a adaptação às alterações climáticas na gestão marinha e costeira. Nesse sentido os futuros instrumentos de política marítima integrada da UE, em particular os que irão suceder ao “*Roadmap for Maritime Spatial Planning: Achieving Common Principles in the EU*” (COM (2008) 791) deverão incluir explicitamente medidas de adaptação às alterações climáticas e incorporá-las de forma coerente nas políticas e medidas sectoriais específicas. As alterações climáticas constituem também uma pressão adicional sobre os recursos pesqueiros da UE e deverão ser consideradas para assegurar a sustentabilidade a médio e longo prazo no quadro da futura reforma da Política Comum das Pescas. Finalmente o referido Livro Branco recomenda que se desenvolvam princípios, políticas e medidas e boas práticas de adaptação às alterações climáticas a nível da UE e dos seus Estados-Membros.

Durante o Século XX o nível médio do mar subiu à escala global cerca de 17cm e actualmente está a elevar-se a uma taxa média anual de 3,5 mm. As projecções dos cenários do 4º Relatório do IPCC conduzem a um aumento que não ultrapassa 60 cm até 2100. Contudo, resultados mais recentes, que não tiveram possibilidade de ser incorporados no último relatório, indicam que aquele aumento pode atingir valores máximos de 1,4 m.

Há ainda a considerar a acidificação do oceano provocada pelo aumento da taxa de dissolução do CO₂ atmosférico e as alterações que essa acidificação pode causar na composição química dos elementos naturais e antrópicos presentes. Conjugada com o aumento da temperatura média global das águas superficiais oceânicas e com a presença de *hotspots* de contaminação, esta acidificação está a começar a ter impactos adversos sobre vários ecossistemas marinhos e costeiros.

De acordo com estes resultados os impactos das alterações climáticas nas zonas costeiras podem ser potencialmente graves sobretudo a longo prazo, constituindo o sector onde os impactos serão mais fortes. Torna-se assim necessário ter em conta na ENGIZC cenários de médio e longo prazo, da ordem de 50 a 100 anos, sendo neste contexto os cenários sócio-económicos do IPCC o instrumento mais adequado para projectar a adaptação às alterações climáticas.

A ENGIZC deverá, assim, ter em devida conta as projecções sobre a subida do nível médio do mar baseadas nos cenários do IPCC, sendo necessário compatibilizá-la com a Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas cuja elaboração está agora a ser iniciada. A estratégia de adaptação deverá ser revista regularmente com um período da ordem de 5 anos de modo a manter-se actualizada por meio da incorporação das melhorias nos modelos climáticos, de um melhor conhecimento e monitorização permanente para a avaliação da qualidade e gestão de risco das zonas costeiras de Portugal e da evolução das tecnologias associadas às medidas de adaptação.

D. CONCLUSÕES GERAIS

- Verifica-se a ausência de uma ligação clara entre as opções estratégicas preconizadas na ENGIZC e os objectivos a que esta se propõe responder. Assim, além de não serem estabelecidas prioridades no tocante às medidas a implementar, a ENGIZC não identifica os planos de investimento e respectivas fontes associadas a cada Objectivo/Medida. Embora se reconheça a dificuldade inerente a tal tarefa, tal poderá constituir um obstáculo real à implementação da mesma.

- A ENGIZC, cuja formulação em termos agregados se compreende, deveria ter algum grau de desagregação espacial, o que se justificaria em virtude do carácter heterogéneo da zona costeira em termos ecológicos e no que respeita à expressão e intensidade das pressões humanas a que está sujeita. Assim, o texto é omissivo no que respeita à ligação concreta entre a ENGIZC e os Planos de Ordenamento de Orla Costeira em vigor, para mais quando o próprio MAOTDR publicou recentemente uma análise pormenorizada relativa à implementação destes últimos (MAOTDR, 2008). Como exemplos, entre outros, podem citar-se a identificação de zonas de risco ou a operacionalização de um sistema de monitorização da qualidade ambiental, aspectos que os POOC devem contemplar.
- A proposta de ENGIZC evidencia uma lacuna significativa no que respeita à estratégia de produção e utilização do conhecimento científico de base e de gestão, incluindo a monitorização, susceptível de articular Universidades e Laboratórios do Estado como parceiros e contribuintes efectivos, fundamentais para o sucesso de qualquer Gestão Integrada da Zona Costeira. Neste sentido o CNADS entende que a ENGIZC deve incluir de forma clara na suas grandes orientações e linhas de actuação para o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras, um sistema coordenado de investigação, monitorização e indicadores, através da acção concertada dos Ministérios directamente responsáveis bem como, pelo mandato que lhe está atribuído, a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM).
- A ENGIZC é omissiva no que respeita ao modelo de acompanhamento da respectiva implementação, lacuna que deve ser forçosamente ser preenchida.
- Face ao actual modelo de “*governança*”, que se caracteriza pela proliferação e a sobreposição, aos mais diversos níveis, de instituições da Administração Central. Regional e Local – que o cap.8. do documento correctamente denuncia - é preconizada uma simples coordenação das componentes do actual quadro legal e institucional, mantendo o “*statu quo*” no seu essencial, e não uma efectiva racionalização dos instrumentos legais. Entende o CNADS que o desempenho passado do modelo em vigor deve ser avaliado e,

eventualmente, ser-lhe contraposto um novo modelo, com base numa discussão alargada e participada, tendo sobretudo em conta os princípios orientadores do PRACE. Reitera assim a posição que tem vindo a defender e que exprimiu em 2001 e 2003, da necessidade de se proceder aos necessários ajustamentos institucionais, racionalizando atribuições, competências e circuitos operacionais da complexa rede de entidades com intervenção no domínio da zona costeira.

- A ENGIZC, apesar de algumas referências circunstanciais e conjunturais ao contexto Comunitário, não incorpora, ao nível dos seus objectivos e funcionalidades, a necessidade de articulação com Espanha ao nível dos mecanismos de cooperação e gestão conjuntas, como os já existentes, por exemplo, em relação aos rios internacionais.
- Da mesma forma, a ENGIZC não refere a prossecução de boas práticas e políticas de ordenamento territorial, tal como sugere, por exemplo, a Agência Europeia do Ambiente quando identifica as questões do uso e ordenamento do território (em particular a utilização dos solos, a deterioração da paisagem, a erosão do litoral e a degradação ambiental, incluindo habitats) entre as principais ameaças às zonas costeiras, a par da poluição da água, eutrofização, e da perda da diversidade biológica.
- A ENGIZC revela um relativo alheamento em relação aos desafios futuros que se colocam às zonas costeiras face às alterações climáticas, aos quais não é feita referência clara.
- Tal como para os fenómenos das alterações climáticas a dimensão “risco” praticamente não é contemplada na ENGIZC, bem como a identificação das pressões e a correcta avaliação dos impactes destas e dos riscos, o que poderá constituir uma premissa para uma gestão costeira pouco consciente, nomeadamente se atendermos à natureza e modelo de utilização actual e futura da zona costeira nacional.

- A biodiversidade, conservação da natureza e mesmo a integração de instrumentos de gestão a este nível, bem como as áreas marinhas protegidas, mereceriam ser consideradas com maior relevância, já que são dimensões ambientais de base com vista a uma gestão da zona costeira que se pretende integrada.

[Aprovado por unanimidade na reunião ordinária de 27 de Maio de 2009]

O Presidente

Mário Ruivo